



Ofício nº 098/2026

Pinhalão, 25 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RENÉ BATISTA ROBERTO
Vereador da Câmara Municipal de Pinhalão – PR

Assunto: Resposta à Indicação Legislativa nº 03/2026

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação Legislativa nº 03/2026, por meio da qual Vossa Excelência propõe a implantação de programa de transporte destinado aos atletas amadores do Município de Pinhalão, que se deslocam para outras cidades para participação em competições e atividades esportivas, vimos, por meio deste, apresentar as seguintes considerações.

A Administração Municipal de Pinhalão reconhece que o esporte constitui um dos pilares fundamentais da sociedade e da formação educacional, razão pela qual tem buscado investir e incentivar a prática esportiva no maior número possível de modalidades, com o objetivo de atender crianças, jovens e adultos, abrangendo diferentes faixas etárias.

Nesse contexto, o incentivo ao esporte é tratado como prioridade desta gestão, sendo compreendido não apenas como atividade de lazer, mas também como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento pessoal.

No que se refere ao transporte dos atletas, informamos que esta também é uma preocupação da Administração Municipal, e já se encontram em andamento estudos e providências com vistas à resolução dessa demanda, inclusive com a possibilidade de disponibilização de veículo exclusivo para o atendimento dessas atividades esportivas, buscando oferecer melhores condições de participação aos atletas do Município.

A Administração segue empenhada em aprimorar continuamente as políticas públicas voltadas ao esporte, dentro das possibilidades técnicas, administrativas e orçamentárias.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR